

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025 DO
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, sito à Rua Senador Saraiva, 136 – Centro, os membros do Conselho Fiscal nomeados pelas Portarias nº 18.583, de 29/01/2025, nº 18.655, de 10/02/2025, e nº 18.678, de 17/02/2025, a Presidente: **NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS** e demais Membros do Conselho: **LUIS CARLOS EVARISTO** (Instituto Totum CP RPPS COFIS I); **THARCIO DE LUCAS MENDONÇA AZEVEDO** (Instituto Totum CP RPPS COFIS I); **ROSINÉIA DE FÁTIMA FERNANDES VALENTIM GOMES**; **SÔNIA KÁTIA DA SILVA OZÓRIO SABIA**; **FABRICIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHIERI** e a Secretária: **EDILAINE APARECIDA TRINDADE** (Certificada pelo Instituto Totum CP RPPS DIRIG I). A reunião contou com a presença da Diretora Administrativa/Financeira **EDNÉIA RIDOLFI** (certificada pela ANBIMA CPA 10, Instituto Totum CP RPPS DIRIG I, Instituto Totum CP RPPS CG INV III); do Diretor Jurídico **MATHEUS DE PAIVA MUCIN** (Instituto Totum CP RPPS CODEL I, Instituto Totum CP RPPS DIRIG II). **LEANDRO DONIZETE GONÇALVES PEDRO** (certificado pelo Instituto Totum CP RPPS DIRIG II, Instituto Totum CP RPPS CG INV III) e **RAMON SANCHES NOGUEIRA**, Chefe de Recursos Humanos. Após a verificação do quórum, o Sr. Sérgio Venício Dragão, nomeado Superintendente pela Portaria nº 18.448, de 02 de janeiro de 2025 deu início à reunião, sendo o assunto em pauta a **AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA TRIBUNAL DE CONTAS NOS RPPS (S)**: O Superintendente iniciou realizando a leitura do relatório da fiscalização do Tribunal de Contas, o qual apresenta os resultados da fiscalização dos Regimes Próprios de Previdência. Na oportunidade, informou ao Conselho que, previamente à fiscalização, em 10/06/2025, o São João Prev notificou por meio do ofício número **553/2025** todas as instituições financeiras credenciadas a respeito da necessidade de regularização da autorização de desconto em folha de pagamento. Ressaltou ainda que, desde o ano de dois mil e vinte e quatro, o São João Prev vem regularizando todo o procedimento de credenciamento e envio de documentos, em conformidade com as exigências da legislação vigente, prezando pela transparência de seus atos, antes mesmo da fiscalização do Tribunal de Contas que ocorreu em 16/06/2025. O Controlador Interno Leandro, citou que a fiscalização do Tribunal de Contas é uma ação preventiva, devido aos ocorrido no Regime Geral de Previdência Social, com relação aos descontos indevidos em folha de pagamento dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime. Com a palavra, o Diretor Jurídico explicou que a preocupação com descontos decorrentes de empréstimos consignados não é algo novo no IPSJBV. Em 2023 houve a elaboração de **Procedimento Operacional Padrão (POP)**, revisado pela Diretoria Executiva e com ciência aos conselhos fiscal e administrativo da época, regulamentando a rotina administrativa interna para emissão, controle e lançamento de cartas para autorização de empréstimo consignado e os descontos posteriores em folha de pagamento. Referido documento sempre esteve disponível junto ao site institucional e conta com mecanismos de limites de alçada e autorização conjunta entre Setor de Recursos Humanos e Diretoria Administrativa-Financeira (revisão por pares), com o intuito de mitigar possíveis erros nos procedimentos. O Tribunal de Contas, quando da fiscalização, reconheceu a legitimidade do documento enquanto normativo interno. Matheus explicou que a auditoria realizada pelo TCE-SP teve como fator determinante o recente escândalo de alcance nacional envolvendo o Regime Geral de Previdência Social (RGPS). O Diretor salientou que, a partir do conhecimento da repercussão envolvendo os descontos



indevidos junto ao INSS, o IPSJBV, ainda em 10/06/2025, momento anterior à fiscalização da Corte de Contas, inclusive, se preocupou em disparar o Ofício nº 553/2025 (doc. anexo) para todas as instituições financeiras credenciadas ao IPSJBV para descontos em folha de pagamento, implementando a necessidade de, além do instrumento contratual firmado entre o segurado e a instituição financeira, o envio à autarquia de documento padronizado de autorização expressa de desconto em folha de pagamento, em anexo à carta de empréstimo consignado (carta margem), sob pena de rejeição dos descontos solicitados em folha. O novo fluxo tem sido atendido pelas instituições financeiras, momento em que foi transmitido aos conselheiros uma parcela de amostra das autorizações encaminhadas pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e **CREDIVISTA**. Foi explicado, também, que o IPSJBV somente se relaciona com instituições financeiras devidamente credenciadas a proceder descontos em folha de pagamento. Ressaltou que desde o final de 2024 a autarquia iniciou os trâmites do Chamamento Público nº 001/2025, através do Processo Administrativo nº 241/2024, cujo objeto é o *“credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil interessadas em proceder à concessão de empréstimos aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista e também aos servidores inativos (aposentados e pensionistas), mediante consignação em folha de pagamento”*. A íntegra de referido processo encontra-se disponível em site institucional e com os extratos devidamente publicados na imprensa oficial local e junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Salientou que referido chamamento tem como objetivo adequar as novas minutas de credenciamento em harmonia com a Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021) e Lei Municipal nº 4.366/2018. O chamamento público permanece aberto por prazo indeterminado para as instituições financeiras interessadas, desde que constituam agência na comarca de São João da Boa Vista, conforme exige a lei local. Até então, estão credenciadas as instituições: **CREDIVISTA, SICREDI, BANCO DO BRADESCO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Destacou, ainda, que todo o arcabouço legal que ampara os descontos em folha de pagamento por parte da autarquia está disponível em nosso site institucional através do campo *“Transparência”* e *“Instrumentos para Desconto em Folha de Pagamento”*. Alertou que, mesmo na época de vigência da Lei Federal nº 8.666/93 (antiga lei de licitações), os descontos encontravam respaldo em minutas de autorização firmadas entre o IPSJBV e as instituições financeiras, todas disponíveis no mesmo campo do site institucional. Como medida de reforço das políticas internas de descontos em folha de pagamento, o Diretor Jurídico enfatizou a elaboração de minuta de portaria a ser publicada na imprensa oficial e enviada a todas as entidades consignatárias que se relacionam com a autarquia, reiterando, em suma, que: **(I)** o IPSJBV e seus servidores não estão autorizados a lançar em folha de pagamento descontos a título de filiação sindical, convênio ou empréstimo consignado sem a prévia apresentação de documento de autorização expressa assinado pelo servidor; **(II)** o IPSJBV, através do Setor de Recursos Humanos, manterá acervo interno atualizado, em formato digital ou físico, com todas as autorizações expressas de descontos em folha de pagamento de seus segurados e servidores ativos – à disposição do Controle Interno da autarquia e órgãos de fiscalização externa a qualquer tempo; **(III)** todas as entidades consignatárias que se relacionam com o IPSJBV para descontos em folha de pagamento, respectivamente instituições financeiras credenciadas e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, deverão manter acervo atualizado com as autorizações e os instrumentos que amparam os descontos firmados entre a entidade e a autarquia de previdência; **(IV)** qualquer pretensão de desconto em folha de pagamento fora dos moldes tratados não será acatada pelo IPSJBV até que a documentação seja sanada. Informou que, em conjunto com a Diretora de Benefícios Previdenciários, será implementado novo procedimento interno: para os servidores filiados ao sindicato enquanto ativos, quando da transição

para a inatividade deverão assinar documento de autorização expressa da manutenção do lançamento dos descontos de filiação na folha de pagamento do IPSJBV em conjunto com a documentação referente ao benefício concedido, encaminhada ao Chefe do Setor de Recursos Humanos para guarda. Explicou, também, que está sendo estudada internamente a possibilidade de atualização de referidas autorizações de forma anual, quando da realização da prova de vida, possibilitando um acompanhamento mais seguro e transparente. Em conjunto com a Diretora Administrativa/Financeira, o Diretor Jurídico destacou que desde o final de 2024 está sendo estudada a possibilidade de contratação, sem ônus financeiro ao IPSJBV, de licenciamento de uso de *software* para implantação, migração de dados, suporte técnico, operacional e manutenção de *software* digital de gerenciamento e controle de margem consignável em folha de pagamento, culminando no Processo Administrativo nº 396/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025, ainda em andamento. Um dos objetivos da contratação é otimizar e automatizar os processos relacionados à gestão de margem consignável em folha de pagamento para garantir a eficiência administrativa e o controle rigoroso sobre a lisura dos descontos. A gestão manual desses processos aumenta significativamente o risco de erros, como cálculos incorretos de margem consignável, descontos indevidos ou concessões além do permitido por lei. Um *software* especializado assegura que esses processos sejam realizados com precisão, evitando prejuízos tanto para a autarquia quanto para os segurados. A ferramenta, inclusive, deve possibilitar a geração de relatórios detalhados sobre a situação das consignações e a margem consignável, auxiliando na tomada de decisões e auditorias periódicas. Sob a perspectiva do interesse público, a adoção de um sistema moderno e automatizado proporciona maior eficiência administrativa, reduz o risco de erros operacionais, assegura o cumprimento das normas de controle financeiro e oferece mais transparência no processo. O Diretor Jurídico reafirmou que a autarquia não tem sido inerte sobre a matéria desde 2023, muito antes do acontecido junto ao RGPS e da fiscalização realizada pela Corte de Contas paulista, destacando que a Diretoria Executiva tem empreendido esforços para aprimorar cada vez mais os procedimentos de controle e transparência dos descontos em folha de pagamento. Por fim, foi informado que o IPSJBV, após realizadas todas as atualizações e diligências, providenciará os esclarecimentos a serem encaminhados ao TCE-SP no prazo assinalado. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião, foi a mesma encerrada no mesmo dia e local, às 16h30, e eu, Edilaine Aparecida Trindade, na qualidade de secretária do Conselho Fiscal, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (04/08/2025).

NATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS

(presidente)

LUIS CARLOS EVARISTO

(membro titular)

SÔNIA KÁTIA DA SILVA O. SABIA

(membro titular)



ROSINÉA DE FÁTIMA F. V. GOMES

(membro titular)

THÁRCIO DE LUCCAS M. AZEVEDO

(membro titular)

FABRICIO EVERTON M. S. ALDIGHERI

(membro suplente)

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente

EDNÉIA RIDOLFI

Diretora Adm./Financeira

MATHEUS DE PAIVA MUCIN

Diretora Adm./Financeira

RAMON SANCHES NOGUEIRA

Chefe Recursos Humanos

LEANDRO DONIZETE G. PEDRO

Controlador Interno

EDILAINE APARECIDA TRINDADE

Secretária